



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE NO ESTADO DE SÃO PAULO**, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que pretende realizar a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de açúcar refinado em sachê c/ 5 gramas, cápsulas de chocolate quente Chocolatto e Cappuccino Classic para a cafeteira Espresso Três Corações Passione alocada na Sala da Presidência.

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a aquisição dos materiais listados, pois são indispensáveis para o funcionamento das cafeteiras adquiridas recentemente por esta Casa de Leis.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 3.3.90.30.00 - material de consumo

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, oportunidade em que será escolhida a proposta mais vantajosa.

Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de Suprimentos e Patrimônio até o dia 18/10/2024, através do e-mail: [compras3@camarasantabarbara.sp.gov.br](mailto:compras3@camarasantabarbara.sp.gov.br), com cópia para [licitacao@camarasantabarbara.sp.gov.br](mailto:licitacao@camarasantabarbara.sp.gov.br).

Valor estimado da contratação é de **R\$ 5.061,45** (cinco mil, sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Santa Bárbara d'Oeste, 15 de outubro de 2024.

José Reinaldo O. Moura

Chefe do Setor de Suprimentos e Patrimônio



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

**TERMO DE REFERÊNCIA nº 73/2024**  
(De acordo com Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/2021)

**PROCESSO Nº 4996/2024**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de açúcar refinado em sachê c/ 5 gramas, cápsulas de chocolate quente Chocolatto e cápsulas de Cappuccino Classic para a cafeteira Expresso Três Corações Passione, alocada na Sala da Presidência da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

**Unidade Solicitante:** Setor de Suprimentos e Patrimônio – Almoarifado.

**Fundamento:** Dispensa de licitação [Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/2021].

**Critério de seleção:** Menor preço.

**ETP:** Dispensado por valor [Art. 14, Inc. I da IN SEGES nº 58/2022].

**Valor Estimado:** Conforme apurado pelo Setor de Suprimentos e Patrimônio.

**Elemento de despesa:** 3.3.90.30.00 - material de consumo

**Tipo de ajuste:** Nota de Empenho.

**Permitida Subcontratação:** Não.

### **1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de açúcar refinado em sachê c/ 5 gramas, cápsulas de chocolate quente Chocolatto e cápsulas de Cappuccino Classic para a cafeteira Expresso Três Corações Passione, alocada na Sala da Presidência da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

#### **1.2. Quantificação:**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantidade</b>
<b>1</b>	<b>Cápsulas</b> de chocolate quente – Chocolatto - para a máquina de café expresso da marca Três Corações, modelo Passione. <b>Marca de referência: Três Corações.</b>	Unidade	1.200
<b>2</b>	<b>Cápsulas</b> de Cappuccino Classic para a máquina de café expresso da marca Três Corações, modelo Passione. <b>Marca de referência: Três Corações.</b>	Unidade	1.200
<b>3</b>	Açúcar refinado em sachê c/ 5 gramas - <b>caixa</b> com 40 sachês. <b>Marca de referência: União.</b>	Caixa	30

### **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** Deve ser contemplada a necessidade de aquisição dos materiais listados, pois são indispensáveis para o funcionamento das cafeteiras adquiridas recentemente por esta Casa de Leis.

### **3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** A CONTRATADA deverá:

- a)** emitir nota fiscal pelos serviços prestados (NF-e, modelo 55);
- b)** possuir inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c)** Não estar impedida de contratar com a Administração pública;
- d)** Estar em regularidade perante a Previdência Social – INSS e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### **4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO – CONDIÇÕES, PRAZO, LOCAL E RECEBIMENTO**

**4.1.** Os materiais devem ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias corridos após o envio da Nota de Empenho, em entrega única, que poderá ser prorrogado mediante apresentação de justificativa (escrita), que será analisada e deliberada pela Câmara.

**4.1.2** A validade dos produtos deve ser, no mínimo, de 01(um) ano na data da entrega.

#### **4.2. Local da entrega dos objetos**

**4.2.1** A entrega dos objetos deverá ser realizada no seguinte endereço: Rodovia Luís Ometto (SP-306), 1001 - CEP: 13451-902, das 9h às 16h, mediante agendamento prévio junto ao setor de Almoxarifado, e deverá ser realizada em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados).

#### **4.3. Recebimento dos objetos**

**4.3.1** Os objetos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo Setor Requisitante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**4.3.2** Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.3.3** Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**4.3.3.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

### **5 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será efetuado dentro de 10 (dez) dias corridos, após a aprovação da correspondente nota fiscal/fatura, realizada pelo Setor Requisitante.

**5.2.** O pagamento está sujeito, no que couber, ao Decreto Municipal nº 7.468 de 25 de agosto de 2023, que trata da retenção do Imposto de Renda (IR) dos fornecedores contratados pelo poder público, conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, alterada pela IN 2.145/2023.

**5.3.** Deverão constar do documento fiscal, o Banco, o número da conta corrente e a agência bancária, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

### **6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**6.1.** O fornecedor será selecionado mediante processo de contratação direta, fundamentada na dispensa de licitação, com adoção do critério de seleção pelo menor preço.

Santa Bárbara d'Oeste/SP, 15 de outubro de 2024.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

**Ailson Batista da Silva**  
Agente Administrativo

Responsável pela revisão do Termo de Referência:

**Sueli de Fátima Dellagràcia Margato**  
Setor de Suprimentos e Patrimônio – Almoxarifado